



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## *Gabinete do Vereador Goulart*

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa obrigar o Poder Público, nas condições que especifica, a fornecer mochilas para os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Essa obrigatoriedade abrange aqueles estudantes provenientes das camadas mais carentes da população e para cujas famílias a aquisição de uma boa mochila, com um mínimo de qualidade, importaria na privação em relação a algumas necessidades essenciais.

Não que a mochila não seja um bem essencial. Ela constitui um item indispensável para o acondicionamento do material escolar, para sua preservação e seu transporte entre as residências e as escolas. Outros bens, entretanto, são mais essenciais: alimentos, um local para morar, água, energia elétrica, etc..

No entanto, na medida em que o Poder Público assume a tarefa de prestar um serviço público de qualidade, no caso o de fornecer uma boa educação para nossas crianças e nossos jovens, cuja qualidade deve ser independente da classe social do aluno, a questão de sua origem de classe deve ser levada em conta, mas para discriminá-lo positivamente de modo a lhe fornecer igualdade de condições em relação aos que possuem condições econômicas mais vantajosas. O fornecimento de material escolar completo, aí incluída a mochila, não resolve todos nossos problemas educacionais, mas, sem dúvida, cria melhores condições, facilitando a vida do aluno e, assim, constituindo-se em um meio, entre vários possíveis, de estimulá-lo nos estudos. Resta claro, então, que acerta o poder Público ao fornecer também mochilas, não como luxo, mas como necessidade.

Assim sendo, diante do notório propósito social deste projeto de lei, solicito sua aprovação e a agradeço, antecipadamente, aos dignos Vereadores representantes do povo paulistano.

*"Crie um sonho, acredite e ele será seu."*

3